



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
DECRETANDO EM:
18/02/2020
Adm. Velho

Instituído pela Lei Federal 8.069/90, criado pela Lei Municipal 709 de 13 de Setembro de 2002.
Rua José Pereira da Silva, nº190 – Alto Alegre - Quissamã – RJ – CEP: 28735-000
Telefax: (22) 2768-1698 – Email: conselhotutelarquissama@hotmail.com

Quissamã, 14 de fevereiro de 2020.

Ofício:046/2020

Do: Conselho Tutelar de Quissamã

Para: Câmara Municipal de Quissamã-RJ

A/C. Do Excelentíssimo Senhor Luciano Pessanha

Prezado Sr.,

Cumprimentando-o (a) respeitosamente, o Conselho Tutelar de Quissamã, em uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 136 inciso VIII da Lei Federal 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, através de seus Conselheiros abaixo identificados, estamos enviando anexo a cópia da Portaria de nº 2761/2019 sobre a remoção do Comissário da Infância e Juventude, o Sr. Ediek Pereira Nunes Júnior, conforme combinado na Reunião com os nobres Vereadores no dia 13/02/2020.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Conselho Tutelar

Adm. Velho
Mot. 6913

Cláudia Pereira
Mot. 6909

J. K. Pereira
Mot. 6910

DESPACHO

Intime-se o representante para, no prazo de **cinco dias**, atender ao artigo 141, inciso II, da CN da CGJ.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2019.

DESEMBARGADOR BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO
Corregedor-Geral da Justiça

id: 3436663

Processo: 2019-231092
Assunto: REPRESENTAÇÃO JUDICIAL (MAGISTRADO)
JORGE EUSTÁQUIO COURA OAB/RJ 73.429
JUIZ DE DIREITO

DESPACHO

Intime-se o representante para, no prazo de cinco dias, atender ao artigo 141, inciso I da CN da CGJ.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 2019.

DESEMBARGADOR BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO
Corregedor-Geral da Justiça

id: 3436668

Processo Administrativo SEI: 2019-0628637
LOTAÇÃO. REMANEJAMENTO DE LOTAÇÃO

PORTARIA nº 2761/2019

Resolve remover servidor.

O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, Desembargador Bernardo Garcez, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX e XVII do artigo 22 da Lei nº 6956/2015 e conforme decisão no processo eletrônico nº 2019-0628637;

RESOLVE:

Remover o servidor **Victor Hugo Alves Sales**, Analista Judiciário na Especialidade de Comissário de Justiça da Infância, da Juventude e do Idoso, matrícula **01/31848**, lotado na 1ª Vara de São Fidélis, para a Vara da Infância, da Juventude e do Idoso de Campos dos Goytacazes, **a contar de 05/12/2019**.

Remover a servidora **Adrícia Albernaz Linhares Duarte**, Analista Judiciário na Especialidade de Comissário de Justiça da Infância, da Juventude e do Idoso, matrícula **01/24774**, lotada na 1ª Vara de São João da Barra, para a Vara da Infância, da Juventude e do Idoso de Campos dos Goytacazes, **a contar de 05/12/2019**.

Remover o servidor **Elberck Alvim Fernandes**, Analista Judiciário na Especialidade de Comissário de Justiça da Infância, da Juventude e do Idoso, matrícula **01/27077**, lotado na Vara Única de Cambuci, para a 1ª Vara de São Fidélis, com auxílio à 2ª Vara, **a contar de 05/12/2019**.

Remover o servidor **Ediek Pereira Nunes Junior**, Analista Judiciário na Especialidade de Comissário de Justiça da Infância, da Juventude e do Idoso, matrícula **01/29609**, lotado na Vara Única de Carapebus/Quissamã, para a 1ª Vara de São João da Barra, com auxílio à 2ª Vara de São João da Barra, **a contar de 05/12/2019**.

Remover o servidor **André de Cavalcanti Azeredo Ferreira**, Analista Judiciário na Especialidade de Comissário de Justiça da Infância, da Juventude e do Idoso, matrícula **01/32046**, lotado na Vara Única de Silva Jardim, para a 1ª Vara de Rio Bonito, com auxílio à 2ª Vara de Rio Bonito, **a contar de 07/01/2020**.

Remover a servidora **Carla Maria Chabuder da Costa**, Analista Judiciário na Especialidade de Comissário de Justiça da Infância, da Juventude e do Idoso, matrícula **01/32251**, lotada na 1ª Vara de Miracema, para a 2ª Vara de Família, Infância, Juventude e Idoso de Resende, **a contar de 06/02/2020**.

Remover a servidora **Letícia Reis Bastos Resende**, Analista Judiciário na Especialidade de Comissário de Justiça da Infância, da Juventude e do Idoso, matrícula **01/33187**, lotada na Vara de Família, Infância, Juventude e Idoso de Itaperuna, para a 1ª Vara de Miracema, com auxílio à 2ª Vara de Miracema, **a contar de 06/02/2020**.

Ano 12 - nº 66/2019
Caderno I - AdministrativoData de Disponibilização: quinta-feira, 5 de dezembro
Data de Publicação: sexta-feira, 6 de dezembro

31

Remover a servidora **Kelly Leonardo de Almeida**, Analista Judiciário na Especialidade de Comissário de Justiça da Infância, da Juventude e do Idoso, matrícula **01/25355**, lotada na Vara Única de Porciúncula, para a Vara de Família, Infância, Juventude e Idoso de Itaperuna, a contar de **06/02/2020**.

Remover o servidor **Antonio Marcos Domingues Pires**, Analista Judiciário na Especialidade de Comissário de Justiça da Infância, da Juventude e do Idoso, matrícula **01/90912**, lotado na Vara Única de Casimiro de Abreu, para a Vara de Família, Infância, Juventude e Idoso de Rio das Ostras, a contar de **20/01/2020**.

Designar a servidora **Cristiana Cabral de Carvalho**, Analista Judiciário na Especialidade de Comissário de Justiça da Infância, da Juventude e do Idoso, matrícula **01/31910**, lotada na Vara Única de Iguaba Grande, para prestar auxílio **sem prejuízo de suas funções, duas vezes por semana**, à Vara Única de Casimiro de Abreu, a contar de **20/01/2020**.

Publique-se.

Desembargador **BERNARDO GARCEZ**
Corregedor Geral da Justiça**Atos e Despachos dos Juízes Auxiliares - CGJ**

id: 3436667

Processo administrativo SEI nº 2019-0629298
AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAR CASAMENTO (JUIZ DE PAZ)
LEONARDO TILHE PEREIRA
OLGA MARIA DE OLIVEIRA MENEZES

DECISÃO

AUTORIZO, em caráter excepcional, o Oficial do RCPN do 12º Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca da Capital-RJ a realizar o Casamento de LEONARDO TILHE PEREIRA e OLGA MARIA DE OLIVEIRA MENEZES, a ser celebrado no dia 13 de dezembro de 2019, às 20 horas, fora da sede do serviço, praticando todos os atos necessários, bem como a celebração pelo Juiz de Paz, ROBERTO DE SOUZA MOYSÉS, fora dos limites territoriais do RCPN para o qual foi nomeado, com fulcro no art. 7º, caput e parágrafo único, da Resolução nº 06/1997 do Conselho da Magistratura (Nova redação dada pela Resolução nº 02/2013 do referido Conselho).

Informo à parte que os valores cobrados de emolumentos correspondem à:

PLANILHA DE VALORES DA HABILITAÇÃO

ATO	EMOLUMENTOS
Desarquivamento/Arquivamento (Tab. 16.4.*)	R\$ 10,74
Comunicações (Tab. 16.5.*)	R\$ 12,46
Processo de Habilitação (Tab. 18.2.a)	R\$ 172,63
Termo de Opção (Tab. 18.7.*)	R\$ 52,48
Distribuição (Tab. 19.1.*)	R\$ 28,99
Certidão RCPN (Tab. 18.10.*)	R\$ 46,85
Verificação de Juiz de Paz (Tab. 18, nota integrante 2)	R\$ 118,58
ISS	R\$ 14,75
FETJ	R\$ 82,74
FUNDPERJ	R\$ 20,67
FUNPERJ	R\$ 20,67
FUNARPEN	R\$ 16,54
VALOR TOTAL	R\$ 598,10

CELEBRAÇÃO E REGISTRO DE CASAMENTO FORA DA BARRA + Diligência do Escrevente

ATO	EMOLUMENTOS
Registro de Casamento Civil (Tab. 18.2.b)	R\$ 45,96
Comunicações 3 x R\$ 12,46 (Tab. 16.5.*)	R\$ 37,38
Realização de Casamento fora da Barra	R\$ 491,70
Certidão RCPN (Tab. 18.10.8)	R\$ 46,85
ISS	R\$ 31,09
FETJ	R\$ 124,37
FUNDPERJ	R\$ 31,09
FUNPERJ	R\$ 31,09
FUNARPEN	R\$ 24,87
Valor	R\$ 864,40
Despesa locomoção escrevente	R\$ 200,00
VALOR TOTAL	R\$ 1.064,40